

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019

Edição N°25090

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.050

Denomina Rodovia Thayná Andressa de Jesus Prado o trecho da Rodovia ES-476, compreendido entre Viana Sede, localizado na BR- 262, e o entroncamento que dá acesso a Baía Nova, no Município de Viana/ES, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Thayná Andressa de Jesus Prado o trecho de 11,6 km da Rodovia ES-476, compreendido entre Viana Sede, localizado na BR- 262, e o entroncamento que dá acesso a Baía Nova, no Município de Viana/ES. Art. 2º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE Governador do Estado

Protocolo 532582

LEI Nº 11.051

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, incluindo no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo o FEST CINE PEDRA AZUL em Domingos Martins/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/ correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação: "FEST CINE PEDRA AZUL -Festival de Cinema de Pedra Azul em Domingos Martins/ES, no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 532586

Decretos

DECRETO Nº 2241-S, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 859-S, de 14/06/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e com base no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 302, de 03/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 06/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 81923686,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 859-S, de 14/06/2018, que designou membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF/ES, para o biênio compreendido entre o mês de junho de 2018 ao mês de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Wilton Pires Junior **Suplente:** Fabricio Jatai Pancotto da Silva

b) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES

Titular: Lilian Mota Pereira **Suplente:** Debora Portes Dias

[....]

d) Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS

Titular: João Vitor Elpidio Ferreira **Suplente:** Oseias Comper de Aquino

e) Secretaria de Estado da

Saúde - SESA

Titular: Simone Luzia Moraes

Suplente: Maria de Fátima Caretta

f) Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -SEMOBI

Titular: Luciane Boldrini **Suplente:** Maria Regina Bertolde

g) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Sandro Bermundes Machado

Suplente: Marta Miranda Moreira Custódio

h) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Titular: Simone Sampaio de Nascimento **Suplente:** Luciléia de Fátima Silva

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Área de deficiência auditiva

Titular: [...]

Suplente: Silvania Maria Travaglia Beninga - APASOD

[....]

c) Área de deficiência visual
Titular: José Santana David UNICEP

Suplente: Jocélio Francisco Heler - ILBRES

[....]

f) Área de deficiência múltipla Titular: [...] - FEAPAES Suplente: [...] - FEAPAES

 g) Profissionais de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência.

Titular: [...]

Suplente: Fernando Cardozo Rocha - CREFITO/ES

Titular: Sirley Trugilho da Silva - CRP16

Suplente: Esmeraldina Sobral Santos - CRP16"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE Governador do Estado

Protocolo 532629

DECRETO Nº 2242-S, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 4º da Lei 3.213, de 09/06/1978, e com as informações constantes do processo nº 84886269,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do 2º Ten QOCPM MARCELO PAIN MACIEL FILHO, RG 23.179-0 / NF 3270220, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas "a" "b" e "c", da Lei nº 3.213, de 09/06/1978, bem como, no Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

I. Presidente: Maj QOCPM MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, RG 17.588-2 / NF 870368.

II. Interrogante e Relator: Cap QOCPM SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA, RG 19.346-5 / NF 882553.

III. Escrivão: Cap QOCPM RODRIGO MAIA DOS SANTOS, RG 19.355-4 / NF 882632.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espíritosantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 532641

DECRETO Nº 2243-S, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual